



APROVADO
 Sessão do dia 15/12/92
 [Signature]
 PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 10/92

AUTOR: Mesa da Câmara.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

Súmula: Dispõe sobre o julgamento das contas do Município de Cláudia, do exercício de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e observando o inciso II do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Cláudia, referentes ao exercício financeiro de 1991, prevalecendo o Parecer nº 43/92, de 12/11/92, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contrário à aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia-MT, 15 de Dezembro de 1992

[Signature]
 DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO
 Presidente

[Signature]
 ROMEU ALOÍSIO DILL
 1º Secretário

Faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e este Decreto e em promulgações. 15/12/92
 [Signature]